



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 181/26 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP POR INTERMÉDIO DO(A)
PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO
CERTAME ACIMA IDENTIFICADO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA,
ELÉTRICA E ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,
COMPONENTES, ACESSÓRIOS. MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE
OBRA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES,
MOTOCICLETAS E UTILITÁRIOS INTEGRANTES DA FROTA
MUNICIPAL.**

1. DA RETIFICAÇÃO:

MOTIVADO POR ERRO MATERIAL NA FIXAÇÃO DO CRONOGRAMA
INICIAL - O QUAL PREVIOU A ABERTURA DA SESSÃO EM DATA
DECLARADA COMO PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DESTA
ADMINISTRAÇÃO, FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO DO
CERTAME.

ONDE SE LÊ

Fim do Recebimento de propostas 30/10/2026

Horário: 08:00

Data da sessão: 30/10/2026

Horário 09:30

LEIA-SE:

Fim do Recebimento de propostas 03/11/2026

Horário: 08:00

Data da sessão: 03/11/2026

Horário 09:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO N.º 2.713, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre Feriados nos meses de setembro, outubro e novembro de 2026 e define Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os feriados estaduais e municipais estabelecidos por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento dos serviços públicos e sua continuidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado e ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, os abaixo relacionados:

Item	Data e dia da semana	Descrição	Tipo
I	07/09 (segunda feira)	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
II	12/10 (segunda feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
III	28/10 (quarta feira)	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
IV	02/11 (segunda feira)	Dia de Finados	Feriado Nacional
V	15/11 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
VI	20/11 (sexta feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal

**** Item III - Dia 28/10/26 – Transferido sua comemoração para o dia 30/10/2026 (sexta feira).**

Art. 2º - São considerados serviços públicos essenciais os atendimentos de saúde, de segurança, defesa civil, zeladoria, coleta de lixo e os serviços funerários. Cada Diretor deverá efetuar programação de serviços junto aos seus subordinados, visando inclusive cumprimento de pagamentos de encargos, funcionários, fornecedores e etc.

Art. 3º - Caso necessário, poderá a Chefia imediata convocar os servidores para realizar serviços essenciais não previstos no artigo 2º deste decreto, e/ou aqueles necessários ao bom andamento dos serviços municipais, sendo concedido aos servidores convocados a critério da chefia imediata ou pelo próprio Diretor do Departamento respeitando a cadeia hierárquica um dia de folga para cada dia trabalhado.

Art. 4º - Caberá a chefia de gabinete, bem como os diretores de cada departamento garantir o funcionamento dos serviços essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

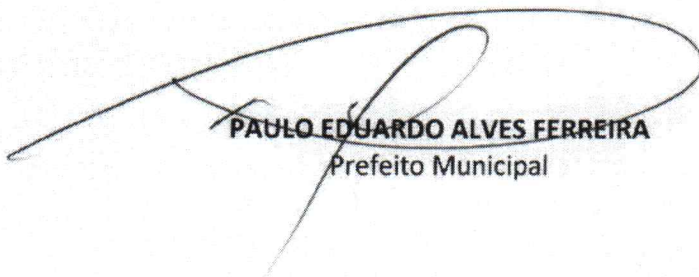
Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO N.º 2.713, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

(Fls. 02)

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de setembro de 2026.



PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 16 de setembro de 2026.
/mg.